

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2600823320200109145825**

**Processo 0833154-66.2019.8.23.0010** - (84 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
31 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 31					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	31 09/01/2020 14:58:25	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		31.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2660571IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf Segredo			
		31.2 Arquivo: DOCS Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2660571IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo02.pdf Segredo			
		31.3 Arquivo: DOCS Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2660571IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo03.pdf Segredo			
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 12/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) e ao evento de expedição seq. 27.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
	30 12/12/2019 14:17:13	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de DANIEL ALVES NASCIMENTO) em 11/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 26) JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019) e ao evento de expedição seq. 28.	Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>		
	29 11/12/2019 14:39:07	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de DANIEL ALVES NASCIMENTO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019)	RHAYANE SINDEAUX SILVA <b>Estagiária</b>		
	28 11/12/2019 12:56:08	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de DANIEL ALVES NASCIMENTO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019)	RHAYANE SINDEAUX SILVA <b>Estagiária</b>		
	27 11/12/2019 12:56:08	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (11/12/2019)	RHAYANE SINDEAUX SILVA <b>Estagiária</b>		
<input type="checkbox"/>	26 11/12/2019 12:56:02	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	RHAYANE SINDEAUX SILVA <b>Estagiária</b>		
		<b>DECORRIDO PRAZO DE DANIEL ALVES NASCIMENTO</b> (P/ advgs. de DANIEL ALVES NASCIMENTO *Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE CERTIDÃO(06/11/2019) e ao evento de expedição seq. 21.	SISTEMA CNJ		
	25 30/11/2019 00:05:31	<b>DECORRIDO PRAZO DE DANIEL ALVES NASCIMENTO</b> (P/ advgs. de DANIEL ALVES NASCIMENTO *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE(16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/>	23 11/11/2019 15:08:14	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de DANIEL ALVES NASCIMENTO) em 06/11/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE CERTIDÃO (06/11/2019) e ao evento de expedição seq. 21.	Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>		
	22 06/11/2019 15:05:15	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de DANIEL ALVES NASCIMENTO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (06/11/2019)	Humberto Almeida de Souza <b>Técnico Judiciário</b>		
	21 06/11/2019 11:31:11	Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	Humberto Almeida de Souza <b>Técnico Judiciário</b>		
<input type="checkbox"/>	20 06/11/2019 11:30:54	<b>JUNTADA DE CERTIDÃO</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
<input type="checkbox"/>	19 06/11/2019 11:24:47	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b> Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A			



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08331546620198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DANIEL ALVES NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

**ITAU - UNIBANCO**

**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA**

**FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE**

**CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**

**BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477 CONTA: 000000078857-4**

---

**DATA DA TRANSFERENCIA:** 24/09/2019

**NUMERO DO DOCUMENTO:**

**VALOR TOTAL:** 1.687,50

**\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:**

**CLIENTE: DANIEL ALVES NASCIMENTO**

**BANCO: 341**

**AGÊNCIA: 01352**

**CONTA: 000000009668-7**

---

**Autenticação:**

1333C1791B1293F90E362BDE363CBBE8497E553441480EB0B7226EF5101BCB34

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 23 de dezembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**

# ITAU - UNIBANCO

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 341 AGÊNCIA: 0477 CONTA: 000000078857-4

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 24/09/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DANIEL ALVES NASCIMENTO

BANCO: 341

AGÊNCIA: 01352

CONTA: 00000009668-7

---

Autenticação:

1333C1791B1293F90E362BDE363CBBE8497E553441480EB0B7226EF5101BCB34

# PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



## DADOS DO SINISTRO

Número: 3190480346 Cidade: Boa Vista Natureza: Invalidez Permanente  
Vítima: DANIEL ALVES NASCIMENTO Data do acidente: 04/12/2016 Seguradora: ARUANA SEGURADORA S/A

## PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 18/09/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA PROXIMAL DO ÚMERO DIREITO. pg5,8

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO (OSTEOSSÍNTESE) E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO OMBRO DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL MODERADA DO OMBRO DIREITO.

Documentos complementares:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos ombros	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50